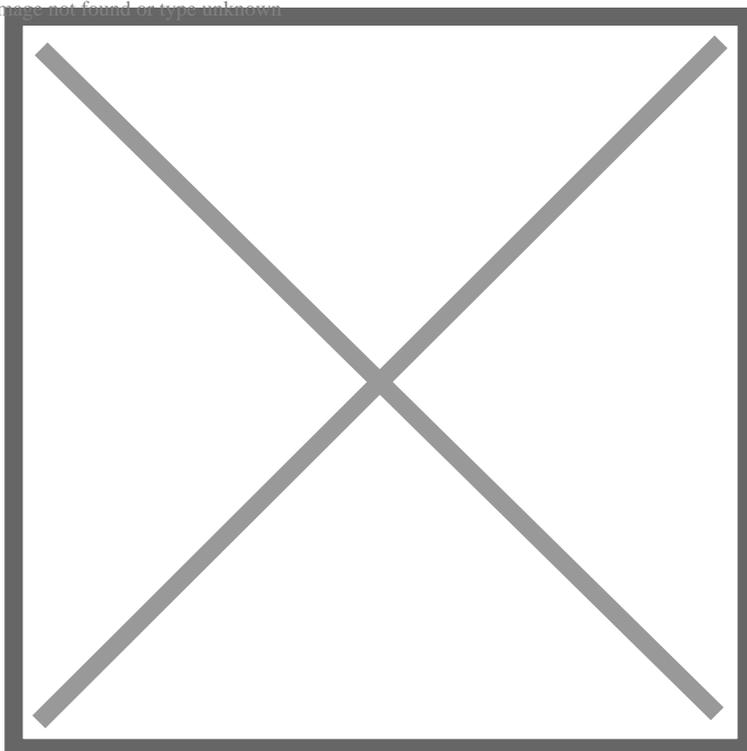


PL 505-1991 NT 03.06.2022

versão ajustada em 03.06.2022

Image not found or type unknown



Resumo Executivo

PL 505/1991

APROVAÇÃO

AUTOR: DEP. PAULO
PAIM (PT/RS)

EMENTA: Extingue o Seguro Obrigatório de Veículos Automotores

TAGS: seguro obrigatório

SE A PROPOSIÇÃO FOR APROVADA

- Desobrigará os proprietários de veículos a contratar um seguro pouco efetivo para a realidade rodoviária brasileira.
- Desburocratizará o pagamento de indenizações de trânsito.
- Reduzirá os custos dos processos de licenciamento anual para milhões de proprietários.
- Incentivará o cuidado na direção e individualizará os custos oriundos de acidentes de trânsito.

O PL 505/1991 extingue o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT.

O substitutivo apresentado na CSSF determinou a rejeição do PL e aprovação de alguns de seus apensados, buscando aprimorar o DPVAT ao invés de revogá-lo. A CFT aprovou a matéria na forma do Substitutivo da CSSF, com emendas.

INDENIZAÇÃO GENÉRICA

A obrigatoriedade do seguro não garante a efetiva indenização em caso de danos pessoais causados por veículos automotores. Na prática, o tabelamento de valores para todo o país impede indenizações que atendam as reais necessidades de acidentados – os custos são diferentes regionalmente.

Não se trata de acabar com o direito à indenização das vítimas de acidentes de trânsito. Ao contrário, busca-se garantir que haja **efetiva indenização**, de acordo com as especificidades do caso, a partir da responsabilização civil do condutor e do proprietário do veículo, que devem arcar com os custos referentes à hospitalização e aos cuidados de vítimas de acidentes.

TODOS PAGAM A CONTA DE POUÇOS

A socialização dos custos do cuidado às vítimas de trânsito **penaliza os bons motoristas** e privilegia os maus condutores.

Os impactos econômicos negativos gerados por acidentes de veículos precisam pertencer apenas aos envolvidos nos acidentes.

Hoje, proprietários de veículos que nunca se envolveram em acidentes custeiam um sistema caro, mal gerido e que não leva em consideração o real cenário da mobilidade nacional. Na prática, incentiva-se as más condutas de direção.

CENTRALIZAÇÃO ESTATAL

A atual estrutura centraliza no Estado o pagamento de indenizações decorrentes de **relações puramente privadas**. Trata-se de um mecanismo que aumenta a burocracia em torno do pagamento de indenizações e pouco aderente à realidade atual da mobilidade rodoviária brasileira.

INEFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do seguro não tem sido eficiente – como constatado pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, nos últimos anos, houve erro na precificação do valor do seguro fazendo com que os brasileiros pagassem prêmios bem acima do valor adequado – a distorção gerou um superávit de **5,8 bilhões de reais**¹.

DEMORA NO PAGAMENTO

A liberação de recursos para indenizações por parte do DPVAT é morosa e não corresponde à proposta inicial de proporcionar maior rapidez na resolução de questões envolvendo indenização de acidentes.

Observa-se que ainda há um cenário de **intensa judicialização** entre entidade gestora do DPVAT e segurados sobre o valor das indenizações.

¹ <http://www.susep.gov.br/setores-susep/noticias/noticias/cnsp-aprova-reducao-do-premio-do-seguro-dpvat>

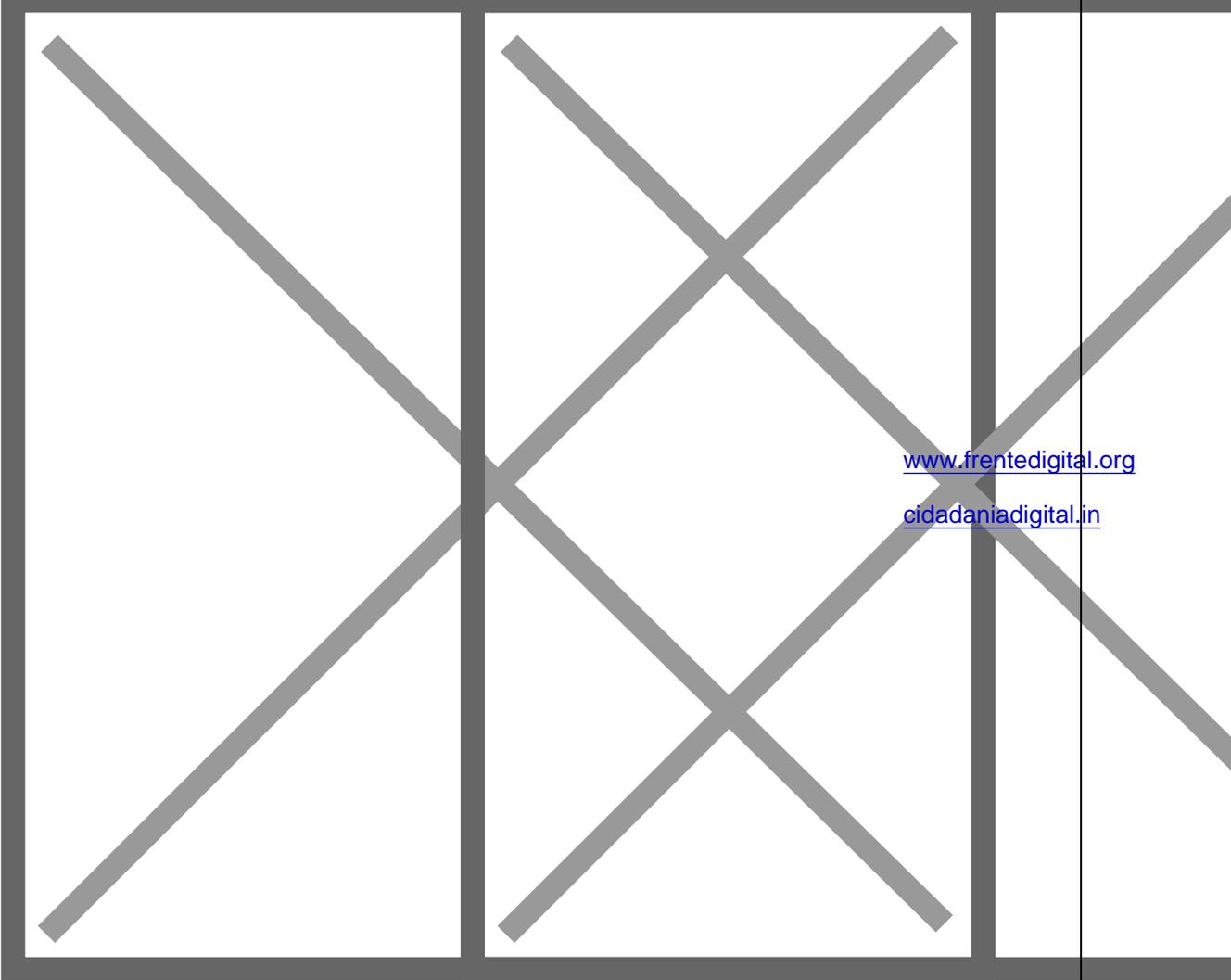
PL 505/1991 | CONCLUSÃO

APROVAÇÃO

O PL **(i)** desburocratiza o pagamento de indenizações de acidentes de trânsito; **(ii)** reduz os custos dos bons motoristas; e **(iii)** permite a responsabilização individual do condutor responsável pelo acidente, incentivando bons comportamentos no trânsito.

Image not found or type unknown

Image not found or type unknown



www.frentedigital.org

cidadaniadigital.in

Powered by  Wordable

Category

1. Conteúdo Restrito

Date

08/09/2024

Date Created

11/01/2024